



Dediana Farias

Leiloeira Pública

Matrícula 331

VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ARVOREZINHA-RS.

EDITAL DE HASTA PUBLICA E INTIMAÇÃO DAS PARTES

Datas: 30/09/2025 e 21/10/2025

Horário: 14 h

Leilão EXCLUSIVAMENTE ONLINE – www.fariasleiloes.com.br

EXECUÇÃO DE ALIMENTOS Nº 5000029-29.2015.8.21.0082/RS

EXEQUENTE: NATAN BORGES DALL AGNOL

EXECUTADO: ALCIR BEDIN DALL AGNOL

Dediana Farias, Leiloeira Pública, faz saber aos que pelo presente tiverem conhecimento que nos dias, horário e local supra informados, venderá, na forma da lei, o seguinte bem:

LOTE 01: IMÓVEL: 50 % de uma fração de terras rurais com superfície de 242.000m² sem benfeitorias situada no Primeiro Distrito, no Interior do Município de Arvorezinha/RS. Com as seguintes confrontações gerais: Ao NORTE com terras de Sivino Tomasi, Victório e Alexandre Colognese; ao SUL com o Alécio Grando ; ao LESTE com terras de Victório e Alexandre Colognese; e ao OESTE com terras Lécio Grando e Alexandre Colognese. Matrícula 2.321 Registro de Imóveis de Arvorezinha/RS. **Avaliado em R\$ 425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais).**

O Leilão será na modalidade Online (Resolução nº236 do Conselho Nacional de Justiça c/c Art. 882, §1º do CPC), pelo site www.fariasleiloes.com.br. Pelo presente Edital ficam as partes, procuradores, herdeiros e credores intimados caso não tenham sido localizados por via postal ou pelo Senhor Oficial de Justiça. Os bens são vendidos no estado em que se encontram, sendo responsabilidade exclusiva do arrematante a vistoria, localização e identificação dos mesmos antes da venda judicial, não se admitindo reclamação posterior. Ao participar do certame de venda judicial o arrematante concorda com todos os termos do presente Edital. Em não havendo oferta igual ou superior ao valor da avaliação na primeira data, na segunda chamada serão os bens vendidos a quem mais oferecer, partindo os lanços de 60,00% do valor da avaliação. No ato da arrematação ou adjudicação será paga taxa de leilão em favor da leiloeira, em cheque ou dinheiro, em percentual sobre o valor da oferta vencedora. O arrematante deverá recolher em 24 h o valor do lance ou do sinal inicial através de depósito judicial junto ao Banrisul, cuja guia será enviada por e-mail ao arrematante. A venda judicial ocorrerá somente no modo online através do site: www.fariasleiloes.com.br, não presencial, não sendo aceitas ofertas via telefone, fax, e-mail, SMS, WhatsApp ou outro meio eletrônico. Dívida de IPTU vencidas anteriormente a arrematação não se transferem ao arrematante por força do artigo 130 do CTN, assim como multas, impostos e taxas do DETRAN (IPVA e Seguro Obrigatório) vencidas anteriormente a arrematação, de responsabilidade do antigo proprietário. No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, na forma do artigo 908, § 1º do CPC. Se a venda judicial for anulada por culpa do arrematante, não haverá devolução da comissão de leilão. Ônus: os constantes nas matrículas dos imóveis ou nos prontuários dos veículos, recomendando-se que os interessados obtenham cópia da matrícula junto ao Registro de Imóveis ou junto ao CRVA no caso dos automóveis. No caso dos imóveis, quando houver necessidade de regularização tal encargo caberá ao arrematante. Outras informações pelo fone (51) 99106 3328, em dias úteis e em horário comercial ou pelo site www.fariasleiloes.com.br. Dado neste Fórum, em 05/05/2025.

Dediana Farias
Leiloeira Pública

Juiz (a) de Direito



www.fariasleiloes.com.br

Rua Osvaldo Aranha, 937, Centro Encantado / RS



contato@fariasleiloes.com.br

(51) 3751.9484 / 99106.3328